



ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO CPJ Nº 02/2012

Indica o Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado de Alagoas, Doutor José Thomaz da Silva Nonô Neto, à Medalha Mérito do Ministério Público do Estado de Alagoas.

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através do **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, *ad referendum* por este Colegiado, pautado nos artigos 1º e 2º da Resolução CPJ Nº 09/2011,

CONSIDERANDO que o Ministério Público do Estado de Alagoas, no desempenho de sua missão institucional, recebe valorosas contribuições de autoridades, pessoas, instituições e entidades que partilham dos mesmos ideais de Justiça e de desenvolvimento sustentável da Sociedade Alagoana;

CONSIDERANDO a grande atuação do Doutor José Thomaz da Silva Nonô Neto quando da Assembleia Nacional Constituinte, em especial no atendimento dos reclames Ministeriais, materializados na construção dos disciplinamentos constantes da



ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Magna Carta, que decisivamente deram nova e necessária feição ao Ministério Público;

CONSIDERANDO o contínuo labor desenvolvido pelo Doutor José Thomaz da Silva Nonô Neto à frente da Vice-Governadoria do Poder Executivo local, o que só tem beneficiado mediante as suas ações parcela significativa da Sociedade Alagoano, que, aliás, é única destinatária das ações Ministeriais, e

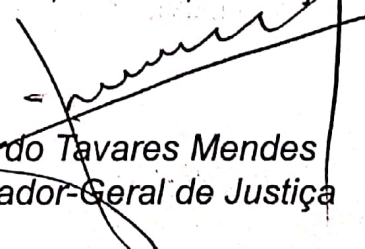
CONSIDERANDO a importância do reconhecimento público de boas práticas,

RESOLVE:

Art. 1º - Conferir ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado de Alagoas, Doutor José Thomaz da Silva Nonô Neto, a Medalha Mérito do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas, Maceió, 31 de janeiro de 2012.


Eduardo Tavares Mendes
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGI nº 091, DE 31 DE JANEIRO DE 2012

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS**, usando de suas atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor do **Dr. ROBERTO SALOMÃO DO NASCIMENTO**, Promotor de Justiça Titular do 1º Cargo do Ministério de Justiça Coletiva Criminal de Atribuições Não Privilegiadas, de 2ª entrância, em exercício na função de Assessor Técnico de Comarca (Geral), 01 (uma) vaga idêntica, no valor de R\$ 107.32 (cento e noventa e sete reais e trinta e dois centavos), em face da despesa com seu deslocamento à Promotoria de Justiça de Girão do Ponciano, de 1ª entrância, no dia 18 de janeiro do corrente ano, à serviço do Procurador-Geral do Ministério Público, categoria econômica 339014 do orçamento vigente.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGI nº 092, DE 31 DE JANEIRO DE 2012

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS**, usando de suas atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor do **Dr. ANTONIO LUIS VILLAS BOAS SOUSA**, Promotor de Justiça de Lançamento de Anúncios, de 1ª entrância, 05 (cinco) meses diárias, no valor unitário de R\$ 159,83 (cento e cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 799,15 (setecentos e noventa e nove reais e quinze centavos), em face da despesa com seu deslocamento à Promotoria de Justiça de União dos Palmares, de 2ª entrância, nos dias 05, 12, 16, 19 e 26 de janeiro do corrente ano, correndo a despesa por conta da verba 030004, categoria econômica 339014 do orçamento vigente.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGI nº 093, DE 31 DE JANEIRO DE 2012

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS**, usando de suas atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor da **Dra. SALETE ADORNO FERREIRA**, 3ª Promotora de Justiça de Palmeira das Índias, de 2ª entrância, 05 (cinco) meses diárias, no valor unitário de R\$ 177,59 (cento e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), perfazendo um total de R\$ 887,95 (oitocentos e oitenta e sete reais e cinco centavos), em face da despesa com seu deslocamento à Promotoria de Justiça de Teotônio Vilela, de 1ª entrância, nos dias 02, 03, 10, 13 e 15 de janeiro do corrente ano, correndo a despesa por conta da verba 030004, categoria econômica 339014 do orçamento vigente.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGI nº 094, DE 31 DE JANEIRO DE 2012

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS**, usando de suas atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor do **Dr. VALTER JOSÉ OMBENACIOLY**, 7ª Promotor de Justiça de Arapiraca, de 3ª entrância, 05 (cinco) meses diárias, no valor unitário de R\$ 197,32 (cento e noventa e sete reais e três centavos), perfazendo um total de R\$ 986,60 (noventa e oito reais e sessenta centavos), em face da despesa com seu deslocamento à Promotoria de Justiça de São José, de 1ª entrância, nos dias 04, 09, 11, 18 e 25 de janeiro do corrente ano, correndo a despesa por conta da verba 030004, categoria econômica 339014 do orçamento vigente.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGI nº 095, DE 31 DE JANEIRO DE 2012

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS**, usando de suas atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor do **Dr. CLÁUDIO JOSÉ MOREIRA TELES**, 2ª Promotor de Justiça de Delmiro Gouveia, de 2ª entrância, 05 (cinco) meses diárias, no valor unitário de R\$ 177,59 (cento e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), perfazendo um total de R\$ 887,95 (oitocentos e oitenta e sete reais e cinco centavos), em face da despesa com seu deslocamento à Promotoria de Justiça de Mata Grande, de 1ª entrância, nos dias 05, 12, 19, 23 e 26 de janeiro do corrente ano, correndo a despesa por conta da verba 030004, categoria econômica 339014 do orçamento vigente.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGI nº 096, DE 31 DE JANEIRO DE 2012

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS**, usando de suas atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor do **Dr. MAGNO ALEXANDRE FERREIRA MOURA**, 3ª Promotor de Justiça de São Miguel dos Campos, de 2ª entrância, 05 (cinco) meses diárias, no valor unitário de R\$ 177,59 (cento e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), perfazendo um total de R\$ 887,95 (oitocentos e oitenta e sete reais e cinco centavos), em face da despesa com seu deslocamento à Promotoria de Justiça de Piranhas, de 1ª entrância, nos dias 04, 05, 11, 18 e 25 de janeiro do corrente ano, correndo a despesa por conta da verba 030004, categoria econômica 339014 do orçamento vigente.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGI nº 097, DE 31 DE JANEIRO DE 2012

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS**, usando de suas atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve designar o **Dr. ELÁDIO PACHECO ESTRELA**, 3ª Promotor de Justiça de Penedo, de 3ª entrância, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Promotoria de Justiça de Piaçabuçu, de 1ª entrância, durante as férias do Promotor de Justiça titular, referentes ao mês de fevereiro do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGI nº 098, DE 31 DE JANEIRO DE 2012

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso V da Lei Complementar nº 15/96, resolve designar o **Dr. ELÁDIO PACHECO ESTRELA**, 3ª Promotor de Justiça de Penedo, de 3ª entrância, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Promotoria de Justiça de Sataba, de 1ª entrância, durante as férias do Promotor de Justiça designado, referentes ao mês de fevereiro do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGI nº 099, DE 31 DE JANEIRO DE 2012

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS**, usando de suas atribuições legais e na forma do inciso V, do artigo 9º da Lei Complementar 15/96, resolve designar o **Dr. MAGNO ALEXANDRE FERREIRA MOURA**, 3ª Promotor de Justiça de São Miguel

dos Campos, de 2ª entrância, para responder, cumulativamente, sem prejuízo de suas atuais funções, pela Promotoria de Justiça de Teotônio Vilela, de igual entrância, durante as férias da Promotoria de Justiça designada, referentes ao mês de fevereiro do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGI nº 100, DE 31 DE JANEIRO DE 2012

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso V da Lei Complementar nº 15/96, resolve designar o **Dr. CARLOS ALBERTO ALVES DE MELO**, 1ª Promotor de Justiça Criminal de Atribuição Mista, de 3ª entrância, para responder pela 3ª Promotoria de Justiça do Rio Largo, de 2ª entrância, durante as férias da Promotoria de Justiça titular, referentes ao mês de fevereiro do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
RESOLUÇÃO CPI Nº 01/2012

Indica o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Alagoas, Doutor Teotônio Brandão Vilela Filho, à Medalha Mérito do Ministério Público do Estado de Alagoas.

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através do **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, ad referendum por este Colegiado, punindo nos artigos 1º e 2º da Resolução CPI Nº 09/2011,

CONSIDERANDO que o Ministério Público do Estado de Alagoas, no desempenho de sua missão institucional, recebe valiosas contribuições de autoridades, pessoas, instituições e entidades que partilham dos mesmos ideais de justiça e de desenvolvimento sustentável da Sociedade Alagoana;

CONSIDERANDO a grandeza do espírito público do Doutor Teotônio Brandão Vilela Filho à frente do Governo do Estado de Alagoas, revelada na constante parceria na Defesa dos Interesses Sociais;

CONSIDERANDO o quanto tem sido serefele o Doutor Teotônio Brandão Vilela Filho diante dos anseios do Ministério Público do Estado de Alagoas, viabilizando a realização de projetos importantes para a Instituição Ministerial e, consequentemente, beneficiando o único destinatário das ações Ministeriais, o Bravo Povo Alagoano, e

CONSIDERANDO a importância do reconhecimento público de bons exemplos,

RESOLVE:

Art. 1º - Conferir ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Alagoas, Doutor Teotônio Brandão Vilela Filho, a Medalha Mérito do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas, Maceió, 31 de janeiro de 2012.

Eduardo Tavares Mendes
Procurador-Geral de Justiça

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
RESOLUÇÃO CPI Nº 02/2012

Indica o Excelentíssimo Senhor Vice Governador do Estado de Alagoas, Doutor José Thomaz da Silva Nonó Neto, à Medalha Mérito do Ministério Público do Estado de Alagoas.

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através do **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, ad referendum por este Colegiado, punido nos artigos 1º e 2º da Resolução CPI Nº 09/2011,

CONSIDERANDO que o Ministério Público do Estado de Alagoas, no desempenho de sua missão institucional, recebe valiosas contribuições de autoridades, pessoas, instituições e entidades que partilham dos mesmos ideais de justiça e de desenvolvimento sustentável da Sociedade Alagoana;

CONSIDERANDO a grande atuação do Doutor José Thomaz da Silva Nonó Neto quando da Assembleia Nacional Constituinte, em especial no atendimento das reclamações Ministeriais, materializadas na construção dos disciplinamentos constantes da Magna Carta, que decisivamente deram nova e necessária feição ao Ministério Público;

CONSIDERANDO o contínuo labor desenvolvido pelo Doutor José Thomaz da Silva Nonó Neto à frente da Vice-Governadoria do Poder Executivo local, o que só tem beneficiado mediante as suas ações pessoais e significativas de Sociedade Alagoana, que, aliás, é única destinatária das ações Ministeriais, e

CONSIDERANDO a importância do reconhecimento público de boas práticas,

RESOLVE:

Art. 1º - Conferir ao Excelentíssimo Senhor Vice Governador do Estado de Alagoas, Doutor José Thomaz da Silva Nonó Neto, a Medalha Mérito do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas, Maceió, 31 de janeiro de 2012.

Eduardo Tavares Mendes
Procurador-Geral de Justiça

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
RESOLUÇÃO CPI Nº 03/2012

Indica o Excelentíssimo Senhor Secretário-Chefe do Gabinete Civil do Estado de Alagoas, Doutor Álvaro Antônio Melo Machado, à Medalha Mérito do Ministério Público do Estado de Alagoas.

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através do **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, ad referendum por este Colegiado, punido nos artigos 1º e 2º da Resolução CPI Nº 09/2011,

CONSIDERANDO que o Ministério Público do Estado de Alagoas, no desempenho de sua missão institucional, recebe valiosas contribuições de autoridades, pessoas, instituições e entidades que partilham dos mesmos ideais de justiça e de desenvolvimento sustentável da Sociedade Alagoana;

CONSIDERANDO o magistral desempenho do Doutor Álvaro Antônio Melo Machado à frente do Gabinete Civil do Estado de Alagoas, o que tem, ao tocá-lo ao Ministério Público Estadual, contribuído decisivamente para o aprimoramento desta Instituição, haja vista a dinâmica atuação e parceria na consecução dos objetivos Ministeriais, que em última ratio são aqueles do bravo povo alagoano,